



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
"CAPITAL DO ARROZ-SEMENTE"
LEI MUNICIPAL Nº. 1004/2008
de 25 de março de 2008.

REVOGA O ART. 90 E RESPECTIVOS PARÁGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 838/2005, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

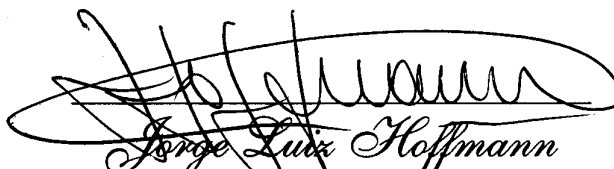
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 90, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do mês de março de 2008.



Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Edson Joet Lawall
Secretário da Administração
e Planejamento